

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 029/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração e acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para a prestação de serviço mencionada no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a prestação de serviço se justifica pela necessidade de disponibilizar de forma mais acessível o direito a informações contidas nos documentos que sem encontram arquivados na FESG/Unicerrado, além de possibilitar maior clareza, transparência e agilidade na consulta à informações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de organização, preparação, digitalização e indexação de documentos, visando atender as necessidades da FESG/Unicerrado, conforme empresa abaixo:

DIGIDOC DIGITALIZACAO E MICROFILMAGEM LTDA inscrita no CNPJ: 03.809.965/0001-18 com endereço na Rua 93, nº 175, Setor Sul – Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R\$ 28.954,20 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal e prestação do serviço.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	87.740	PÁGINAS	Prestação de serviços de organização, preparação, digitalização e indexação de documentos.	R\$ 0,33	R\$ 28.954,20
	TOTAL				R\$ 28.954,20

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 14 de abril de 2025.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG